

LEI Nº 495/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIBERAR VERBAS
PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DE CONTÉM OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado pe-
la Câmara Municipal, a liberar verbas necessárias ao
pagamento de despesas com combustível e outros, pa-

no transporte de alunos da cidade de Capela Nova à Barbacena, para cursos profissionalizantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 11 de fevereiro de 1992.

Francisco de Souza Machado.

Prefeito municipal.

Publicado em 11 de fevereiro de 1992, e afiscado em edital, no quadro de avisos onde funciona o serviço de Fazenda.

- X -